
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 923/2011 de 17 de Agosto de 2011

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de Dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 2 “Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural”, a Medida 2.2 “Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000”;

Considerando que através da Portaria n.º 25/2008, de 17 de Março de 2008, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Medida 2.2. Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, determino:

1 - Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 541 572,00 € (Quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois euros) destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 2, Medida 2.2. “Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000”).

2 - A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 08 – Valorização do Mundo Rural; Projecto 08.02 – Preservação e Valorização do Ambiente e Paisagem Rural, Acção 08.02.B – Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000 – Classificação Económica 08.02.01, alínea FB – Transferências IFAP.

8 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.